



## Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA: exigência de responsabilidade técnica.<sup>1</sup>

(para acessar as Resoluções, clique no respectivo Nº)<sup>2</sup>

Nº	Ano	Escopo	Dispositivos
<a href="#">5</a>	1993	Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários:	art. 6º.
<a href="#">279</a>	2001	Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental simplificado de empreendimentos elétricos com pequeno potencial de impacto ambiental <sup>3</sup>	art. 3º, § 1º.
<a href="#">291</a>	2001	Regulamenta os conjuntos para conversão de veículos para o uso do gás natural e dá outras providências:	art. 13; ANEXO.
<a href="#">294</a>	2001	Dispõe sobre o Plano de Manejo do Palmitero <i>Euterpe edulis</i> no Estado de Santa Catarina:	art. 9º; art. 16, P. único; ANEXO I: 11; ANEXO II: 1.1.3; ANEXO III: 6.

1 Conselho Nacional do Meio Ambiente (Brasil). *Resoluções do Conama*: Resoluções vigentes publicadas entre setembro de 1984 e janeiro de 2012. Ministério do Meio Ambiente. Brasília: MMA, 2012. Arquivo eletrônico: LivroConama.pdf. Disponível em <<http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/61AA3835/LivroConama.pdf>>. Acesso em 25/03/2015.

2 Situação de vigência em 01/01/2016. Mantenha consulta regular das Resoluções do CONAMA, acessando o sítio eletrônico [aqui](#).

3 Vide, a seguir, alterações realizadas pela [Resolução CONAMA nº 462/2014](#).

Nº	Ano	Escopo	Dispositivos
<a href="#">305</a>	2002	Dispõe sobre Licenciamento Ambiental, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente de atividades e empreendimentos com Organismos Geneticamente Modificados e seus derivados:	ANEXO II: 7.
<a href="#">306</a>	2002	Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais:	art. 3º; art. 5º.
<a href="#">310</a>	2002	Dispõe sobre o manejo florestal sustentável da bracatinga ( <i>Mimosa scabrella</i> ) no Estado de Santa Catarina:	art. 11; art. 15; ANEXO I: 8, 9; ANEXO III: 5.
<a href="#">316</a>	2002	Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos:	art. 28.
<a href="#">357</a>	2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências:	art. 47.
<a href="#">358</a>	2005	Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências:	art. 5º; art. 6º.
<a href="#">359</a>	2005	Dispõe sobre a regulamentação do teor de fósforo em detergentes em pó para uso em todo o território nacional e dá outras providências:	ANEXO II.
<a href="#">369</a>	2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP:	art. 7º, IV.
<a href="#">375</a>	2006	Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências:	art. 23; art. 24; art. 25; ANEXO VIII: 9.

Nº	Ano	Escopo	Dispositivos
<a href="#">377</a>	2006	Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário:	art. 4º, §§ 1º e 2º.
<a href="#">385</a>	2006	Estabelece procedimentos a serem adotados para o licenciamento ambiental de agroindústrias de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental:	art. 3º.
<a href="#">404</a>	2008	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de aterro sanitário de pequeno porte de resíduos sólidos urbanos:	art. 4º, XIV.
<a href="#">406</a>	2009	Estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de Plano de Manejo Florestal Sustentável-PMFS com fins madeireiros, para florestas nativas e suas formas de sucessão no bioma Amazônia:	art. 17.
<a href="#">411</a>	2009	Dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de nomenclatura e coeficientes de rendimento volumétricos, inclusive carvão vegetal e resíduos de serraria:	ANEXO III: 3.8; ANEXO IV: 3.9; ANEXO V: 3.6; ANEXO VI: 3.9.
<a href="#">412</a>	2009	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social:	art. 6º, V.
<a href="#">413</a>	2009	Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura, e dá outras providências:	ANEXO II: LICENÇA PRÉVIA
<a href="#">430</a>	2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA:	art. 28, §§ 1º, 2º e 3º.
<a href="#">436</a>	2011	Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas instaladas ou com pedido de licença de instalação anteriores a 02 de janeiro de 2007:	Relatório: 9.1 9.1.8 9.1.9

Nº	Ano	Escopo	Dispositivos
			9.1.10 9.1.11 9.1.12
<a href="#">452</a>	2012	Dispõe sobre os procedimentos de controle da importação de resíduos, conforme as normas adotadas pela Convenção da Basiléia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito:	art. 7º, § 6º.
<a href="#">454</a>	2012	Estabelece as diretrizes gerais e os procedimentos referenciais para o gerenciamento do material a ser dragado em águas sob jurisdição nacional:	ANEXO: ANÁLISES LABORATORIAIS, VII.
<a href="#">457</a>	2013	Dispõe sobre o depósito e a guarda provisórios de animais silvestres apreendidos ou resgatados pelos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, como também oriundos de entrega espontânea, quando houver justificada impossibilidade das destinações previstas no §1º do art. 25, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências:	art. 7º, I, h; art. 10, § 6º.
<a href="#">462</a>	2014	Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos de geração de energia elétrica a partir de fonte eólica em superfície terrestre, altera o art. 1º da Resolução CONAMA nº 279, de 27 de julho de 2001, e dá outras providências:	ANEXO I: 1.2, 1.3; ANEXO II: 1.2, 1.3.
<a href="#">463</a>	2014	Dispõe sobre o controle ambiental de produtos destinados à remediação:	art. 8, § 1º.
<a href="#">465</a>	2014	Dispõe sobre os requisitos e critérios técnicos mínimos necessários para o licenciamento ambiental de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos:	art. 6º, XI.
<a href="#">466</a>	2015	Estabelece diretrizes e procedimentos para elaboração e autorização do Plano de Manejo de Fauna em Aeródromos e dá outras providências:	art. 8º.
<a href="#">467</a>	2015	Dispõe sobre critérios para a autorização de uso de produtos ou de agentes de processos físicos, químicos ou biológicos para o controle de organismos ou contaminantes em corpos hídricos superficiais e dá outras providências.	art. 6º, IV, “b”.
<a href="#">470</a>	2015	Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental dos aeroportos regionais.	art. 10, I; ANEXO

Nº	Ano	Escopo	Dispositivos
			I, "1.2"; "1.3"; ANEXO II, "1.3"; ANEXO III, "1.1", 1.2";